



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 374 /08 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 291/08 – CCJ**

**Denomina Rua Jade o logradouro não-
-cadastrado, conhecido como Rua Dez –
Estrada das Quirinas –, localizado no
Bairro Lageado.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 191/08 – CCJ, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

A Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, preconiza, em seu art. 7º, a possibilidade de denominação de logradouros não-cadastrados, desde que haja manifestação favorável da comunidade, expressa por meio de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de exprimir a vontade da maioria dos moradores do logradouro a ser denominado.

Nas fls. 11 e 12 foi exarado Parecer pela existência de óbice em face da ausência das assinaturas dos moradores da comunidade local, o que foi suprido na contestação.

Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 20 de outubro de 2008.



**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4447/08

PLL Nº 188/08

Fl. 02

PARECER Nº 374 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-10-08

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano